

## **LEI nº 1.925/2.000**

Autoriza a abertura de Crédito Especial mediante convênio no orçamento vigente e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
06 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
05 – Eletrificação Rural	
09 – Energia e Recursos Minerais	
51 – Energia Elétrica	
269 – Eletrificação Rural	
1.157 – Construção de Rede de Derivação Rural/Iluminação Rural do Bairro do Glória/Convênio Prodesa/Caixa Econômica Federal	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 38.764,00
<b>TOTAL -</b>	<b>R\$ 38.764,00</b>

Art. 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
03 – Assistência Médica e Sanitária	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência Médica e Sanitária	
2.055 – Funcionamento do Setor de Saúde	
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 38.764,00
<b>TOTAL -</b>	<b>R\$ 38.764,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**